EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 32/2026
LEI 14.133/2021

PREÂMBULO

PROCESSO Nº:	**1663/2026**
INTERESSADO:	**TODAS AS SECRETARIAS MUNICÍPIO DE DE ARENÓPOLIS-GO**
DATA E HORARIO DA SESSÃO:	DATA: 23/09/2026 HORA: 08:00 HORAS
OBJETO:	A presente licitação tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, periféricos, acessórios e equipamentos correlatos, destinados à estruturação, modernização, manutenção e ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação das Secretarias, Fundos e demais órgãos do Município de Arenópolis – Go, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificaçõesdo objeto, parte integrante do presente Edital.
TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA:	Portal de Bolsa Nacional de Compras, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/.
REGIME DE EXECUÇÃO	ENTREGA PARCELADO.
PREGOEIRO	**HUGO MOREIRA DOS SANTOS**
AMPARO LEGAL:	Regido pela a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço www.arenopolis.go.gov.br a partir da data de sua publicação;
Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação, Fone: (64) 92001-3904. E-mail: citacoes@arenopolis.go.gov.br.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 32/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP
LEI 14.133/2021

O Municipio de Arenópolis-Go, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.007.914/0001-84, faz saber aos interessados que fará realizar, no dia **23 de setembro de 2026, ás 08h00min,** licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRONICA, com critério de julgamento, Para o julgamento das propostas escritas, será considerado **O Menor Preço por Item**, REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA PARCELADA, ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - Internet, de acordo com a Lei Federal 14.133 de 01/04/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e as exigênciasestabelecidas neste Edital a realizar-se no local e horário a seguir:

O local para realização dos atos relativos a esta licitação será no Portal de Bolsa Nacional de Compras, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/, com asolicitação de login e senha pelo interessado.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão eletrônica pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) no Portal de Bolsa Nacional de Compras BNC.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a contratação mais vantajosa para eventual e **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, periféricos, acessórios e equipamentos correlatos, destinados à estruturação, modernização, manutenção e ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação das Secretarias, Fundos e demais órgãos do Município de Arenópolis – Go**, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

1.2. EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DESTE OBJETO DESCRITAS NO SUPORTE DO SISTEMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS DA PLATAFORMA BNC E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL, PREVALECERÃO AS ÚLTIMAS, OU SEJA, AS DO EDITAL.

1.3. As especificações detalhadas dos produtos estão discriminadas no Anexo I (Termo de Referência) deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observados peloslicitantes quando da elaboração da proposta.

1.4. O orçamento base para execução do presente objeto é o valor global de: **R$ 471.138,00 (quatrocentos e setenta e um mil, cento e trinta e sete reais e noventa e nove centavos),** não podendo comprar acima deste valor.

2. DO CREDENCIAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES DO USO DO SISTEMAELETRONICO:

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no BNC, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.2. O cadastro no BNC poderá ser iniciado no Portal de Bolsa Nacional de Compras, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de

seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4.1. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

2.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nomeno sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.6. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações e mensagens no sistema eletrônico, durante e após a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidaspelo sistema ou de sua desconexão.

2.7. Nos casos de dificuldades ou falhas no acesso ao sistema, desconexões, erros de autenticação ou bloqueio de acesso, não caberá ao órgão promotor da licitação a responsabilidade sobre a prestação de suporte ou por eventuais perdas decorrente da perdade negócios diante da impossibilidade de acesso.

2.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através do Portal de Bolsa Nacional de Compras, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/.

2.8.1. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

2.9. O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverádeclarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

2.10. Não havendo expediente na data marcada ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data prevista, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário, por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

2.11. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão do Pregoeiro, deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia (s) subsequente (s).

2.12. Na realização do presente certame, serão observadas as seguintes datas e horários, tendo como referência o horário de Brasília-DF:

Início de acolhimento de propostas dia 10/09/2026
Propostas recebidas até dia 23/09/2026 as 07:50
Abertura das propostas eletrônicas dia 23/09/2026 as 08:00
Início sessão de disputa de lances dia 23/09/2026 as 08:00
Tempo normal de disputa de lances: a critério do Pregoeiro.

2.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/, nos dias

úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

2.14. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44,45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.15. Será concedida vistas de toda a documentação apresentada, de maneira individual, para cada um dos licitantes.

2.16. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
ANEXO II – PROPOSTA - MODELO E OBSERVAÇÕES
ANEXO II-B - DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA.
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DOEDITAL
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENOPORTE
ANEXO V – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO
ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO
ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO X – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

3. LOCAL

3.13. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será no Portal de Bolsa Nacional de Compras, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.14. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) no Portal de Bolsa Nacional de Compras - BNC.

3.15. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma do BNC de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC - Bolsa Nacional de Compras;

3.16. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão.
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, e;
c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do Pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

3.17. recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão oferecidos pelo BNC.

3.18. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeirodesignada pelo Município de Arenópolis-Go.

3.19. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

3.20. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeçaa realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para oprimeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeiroem contrário.

3.21. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecidaatravés do Portal de Bolsa Nacional de Compras, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados e as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçamas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.2. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e Leis aplicáveis e pressupõe o pleno conhecimento de todos.

4.3. Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, e será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.

4.4. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

4.4.1. Quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedor, microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório nos itens exclusivo, a Pregoeiroconvocará as demais licitante(s) para participar(em) dos itens, conforme art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/06 e Conforme Artigos 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, que regulamenta os procedimentos a serem realizados com fundamento na Lei Federal 14.133/2021.

4.5. Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art.15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

4.6. Visando o fomento do comércio local, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço válido;

b) a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas;

c) nas licitações a que se refere esta lei, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte; e

d) a aplicação do benefício previsto no "caput" e do percentual da prioridadeadotado, limitado a 10% (dez por cento), deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4.6.1. Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa depequeno porte sediada neste município com base nas clausulas anteriores serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.7. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Arenópolis-Go, não será,em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução oudo resultado do processo licitatório.

4.8. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.

4.9. Os documentos exigidos deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressalvado o direito da Pregoeiroem solicitar o original para comparação.

4.10. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, a Pregoeiroe os membros da Equipe de Apoio.

4.11. No momento da sessão pública os licitantes deverão promover individualmente as avaliações documentais e interpelações de impugnação de habilitação e propostas, bem como arguições recursais, sendo vedada a comunhão de mais de um licitante para qualquer tipo de pronúncia, reclamação ou interpelação recursal, visando evitar eventual tumulto e a conduta antiética ou atentatória ao bom andamento da audiência pública.

4.12. Somente poderão manusear documentos, analisá-los, ofertar lance,pronunciar na sessão, arguir impugnações de propostas e habilitação, pronunciar interesse recursal, e promover os demais atos de persecução no certame, os representantes com poderes para o feito, declarados em instrumento de mandato, oudocumento equivalente, ou regulamento societário na condição de representação direta do administrador, sendo que para efetivação de celebração de Instrumento de Contrato o representante devera possuir poderes especiais expressos.

4.13. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo pormotivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pegoeira, e poderá implicar na retenção e guarda dos documentos apresentados pela Pregoeira, visando a instrução processual para a apuração de responsabilidade e penalização, nos termos deste Edital e da legislação e regulamentos correlatos.

4.14. É vedada a participação de empresas:

4.14.1. Concordatária, ou em recuperação judicial, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.14.2. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Públicae, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.

4.14.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgaçãodo edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogasàs de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislaçãotrabalhista.

4.14.4. Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.14.5. empresa cujo dirigente ou sócio majoritário, participe como acionista, sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra do mesmo ramo, tambémconcorrente nesta licitação.

4.14.6. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor do Município de Arenópolis-Go, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.

4.14.7. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial podem participar desta licitação, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica.

5. É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

5.1. Pertencente ao autor do termo de referência, do projeto básico ou executivo, seja pessoa física ou jurídica;

5.2. Empresas impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios; Empresa suspensas temporariamente de participar de licitaçãoou impedidas de contratar com a Administração (previsto na Lei n.º 14.133/2021); Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (previsto na Lei n.º 14.133/2021), e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021.

5.3. Que estejam sob suspensão do direito de licitar ou contratar com a União, Estados e Municípios.

5.4. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

5.5. Que não tenham providenciado o credenciamento prévio Portal de Bolsa Nacional de Compras - BNC.

5.6. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor ou dirigente da Prefeitura de Arenópolis-Go, bem como as empresas cujos SOCIOS, administradores, empregados ou controladores sejam servidores da mesma.

5.7. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, exclusivamente por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

5.8. EMPRESAS QUE NÃO SE ENQUANDRAM NAS LEIS E DECRETOS MENCIONADOS NO PREAMBULO DESTE EDITAL.

5.9. Empresas em regime de consórcio ou que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta:

6.2. A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei no 8.429, de 1992, queprevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédiode pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

6.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.5. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidormunicipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet;

6.6. A aceitação da documentação por cópia simples de documento público ou particular ficará condicionada à apresentação do original a Pregoeiroe equipe, paraa devida autenticação ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

6.7. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

6.8. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitanteinabilitado, por falta de condição de participação.

6.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, daeventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar no 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.10. A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA (O NÃO ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO POR MEIO DO SISTEMA ACARRETERA NA

INABILITAÇÃO DA EMPRESA).

6.11. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

6.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, a licitante seráhabilitada e declarada vencedora do certame.

6.14. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço(verificando-se a Lei Complementar 123/06 e suas alterações posteriores), negociarácom o seu autor, nas mesmas condições e prazos, decidirá sobre a sua aceitabilidadee, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente aos requisitos, caso em que será declarado vencedor.

6.15. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação no Subitem abaixo:

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial; inclusive com as alterações contratuais, se houver ou da consolidação; Inscrição do ato constitutivo, na hipótese de sociedade civil; Documentos comprobatórios da eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações; Prova da diretoria em exercício, na hipótese de sociedade civil; Decreto de autorização, em sendo o caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.), atualizada, emitido pelo Ministério da Fazenda conforme Instrução Normativa RFB no1.634 de 06 de maio de 2016 da Secretaria da Receita Federal.

8.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambasda unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede.

8.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede.

8.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede.

8.5. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.6. Prova de regularidade relativa à justiça do Trabalho, através da CertidãoNegativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em atendimento ao exposto na Lei Federal12.440/11.

9. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO – FINANCEIRA

9.1. Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação judicial expedida pelodistribuidor da sede da pessoa jurídica ou emitida pela Internet, com data de emissãonão superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento;

9.2. Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão de Recuperação Judicial atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.

9.3. Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da pessoa jurídica.

10. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR

11.1. A condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP) Microempreendedor Individual (MEI), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

1- empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação: a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, emitida por um período de até 90 (noventa) dias, salvo previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal, ficando a licitante responsável por juntar a respectiva comprovação OU Declaração de responsabilidade do licitante nos termos do Anexo IV;

11.2. Deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, por ocasião do certame, mesmo que apresente restrição.

11.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administraçãoconvocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, E DA CONEXÃO COM O SISTEMA

12.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema,concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

12.1.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos dehabilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

12.1.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.1.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

12.1.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12.1.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeirassuas propostas e lances.

12.1.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

12.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos,a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicaçãoexpressa aos participantes, através de aviso inserto em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

12. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

12.1. A Proposta Eletrônica de Preços deverá ser elaborada e oferecida no sistema eletrônico considerando as especificações detalhadas no Termo de Referência do Edital - ANEXO I, no Projeto e demais anexos do Edital, com as seguintes exigências:

- MENOR PREÇO POR ITEM;

- Nome ou razão social;
- Endereço completo;
- Telefone;
- Endereço eletrônico (*e-mail*), este último se houver, para contato;
- Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;
- Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado ocrédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;

12.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **O MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações constantesdos anexos deste edital, expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados apenas até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto do contrato, em especial observada a legislação trabalhista, previdenciária, tributária e convenção coletiva de trabalho, bem como indicação do respectivo sindicato da categoria, data-base da categoria (dia/mês/ano), materiais, insumos, tributos, encargos sociais e frete.

12.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações à especificação do Termo de Referência;

12.4. A Proposta Eletrônica de Preços deverá ser elaborada e oferecida no sistema eletrônico considerando as especificações detalhadas no Termo de Referência do Edital - ANEXO I, no Projeto e demais anexos do Edital.

12.5. Até a data de abertura das propostas, os licitantes poderão retirarou substituir a proposta anteriormente apresentada.

12.6. Não serão aceitos PRODUTOS divergente do estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital, projeto e demais anexos do edital, sob penade desclassificação da proposta e, ainda, das sanções cabíveis descritas neste Edital.

12.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculama Contratada.

12.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

12.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa delances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

12.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta)dias, a contar da data de sua apresentação.

12.11. Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório.

12.11.1. As propostas **deverão conter: item; unidade; quantidade; descrição do produto; preço unitário e total e marca dos produtos ofertados**, vedada a indicação de mais de uma fabricante para

cada item, bem como sua substituição durante o julgamento desta licitação. Se houver dúvidas quanto aos produtos ofertados em relação ao solicitado no edital poderá ser solicitado amostra para fins de conferência e esclarecimento, conforme o caso.

12.11.2. O Fornecedor deverá cumprirrigorosamente com os prazos de entrega, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes;

13. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCEDIMENTO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

13.1. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigi Termo de Referência.

13.1.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado as suas regras de aceitação.

13.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

13.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

13.1.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

13.1.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagensentre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes.

13.1.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

13.2. Os lances deverão ser oferecidos pelo O MENOR PREÇO POR ITEM.

13.2.1. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao últimoofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou maislances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.2.2. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificaçãodo detentor do lance.

13.2.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

13.2.4. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

13.2.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modode disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

13.2.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutose, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

13.2.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessãopública encerrar-se-á

automaticamente.

13.2.8. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio,justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do **O MENOR PREÇO POR ITEM**.

13.2.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.2.10. Encerrado o tempo normal, o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente que alertará sobre o encerramento da disputa.

13.2.11. O sistema informará a proposta de **O MENOR PREÇO POR ITEM**, imediatamente após o encerramento da etapa competitiva.

13.2.12. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

13.2.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa ereiniciada somente após ocorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13.2.14. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

13.2.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor desua proposta.

13.2.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o **MENOR PREÇO POR ITEM**, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

13.2.17. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.2.18. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, noprazo de até 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital ejá apresentados.

13.2.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. <u>No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que,tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexose ofertar O MENOR PREÇO POR ITEM, para a forneciemento nas condições previstas no Termo de Referência - Anexo I, e demais anexos do Edital.</u>

14.2. A PROPOSTA ELABORADA deve estar inclusos nos preços ofertados todos os tributos, mão de obra, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a compra do objeto. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.

14.3. O sistema anunciará o licitante detentor da melhor proposta, imediatamente após o encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após a negociação edecisão do(a) Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

14.4. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

14.5. Acatada a proposta, constatado o atendimento às exigências fixadas no Editale não havendo manifesto de intensão de interposição de recurso, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

14.6. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro examinará a proposta

ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta oulance que atenda ao Edital. O(a) Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido o menor preço.

14.7. O sistema eletrônico emitirá ata circunstanciada da sessão, na qual estará registrada a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados edemais informações relativas à "etapa competitiva" do PREGÃO ELETRÔNICO.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhadano prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do (a) Pregoeiro(a) no sistemaeletrônico e deverá:

I. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sememendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e asdemais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

II. Conter a indicação do Banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

15.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção àContratada, se for o caso.

15.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, fabricante, vinculam a Contratada.

15.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

15.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e O MENOR PREÇO POR ITEM, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

15.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

15.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, nãosendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou queestabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

15.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15.9. Serão desclassificadas as propostas que:

15.10. Não atenderem às condições e exigências deste Edital elou que consignarem preços inexequíveis ou superfaturados.

16. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

16.1 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
16.1.1 – No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou comercial (sociedade empresária em geral) deverão apresentar da empresa, devidamente registrado pelo órgão competente, com o Termo de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa designado no Ato Constitutivo da sociedade, e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis ou outro

profissional, legalmente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade, constando nome completo e registro profissional.
16.1.2 - Em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial.
16.1.3 - As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente aos 02 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, assinado por Contador ou Técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, ficando dispensadas de apresentar os Termos de Abertura e de Encerramento.
16.1.4 – O MEI (Micro Empreendedor Individual) para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI). Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor.
16.1.5 – As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura.
16.1.6 - Os documentos referidos item 9.8.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
16.1.7 - As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

17. DOS "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

A licitante deverá apresentar os documentos relacionados a seguir. Os documentos exigidos deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressalvado o direito da Pregoeiroem solicitar o original para comparação.

17.1. REGULARIDADE JURÍDICA

a) **Certidão Simplificada** de arquivamento ou formulário de Registro de Empresário Individual na Junta Comercial, no caso de firma individual.

b) **Ato constitutivo** – Estatuto ou Contrato Social em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais e, especificamente, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovouo Estatuto.
b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
17.1.1. Os documentos relacionados nas Alíneas "a" à "d" deste Subitem nãoprecisarão constar dos "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

17.2. REGULARIDADES FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** doMinistério da Fazenda.

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de **Certidãoconjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede.

e) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) Prova de regularidade relativa à justiça do Trabalho, através da CertidãoNegativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)**, em atendimento ao exposto na Lei Federal12.440/11.

g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos,de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃOFEDERAL

17.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

a) **Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, ou Recuperação Judicial**, impresso pela Internet ou expedido por Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Paraesta certidão só será aceita outra validade se estiver expresso no próprio documento.

17.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Comprovação de aptidão através de no mínimo **01 (um) Atestado de capacidade técnica**, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitidopor pessoa jurídica de direito público ou privado. **O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.**O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quandono mesmo estiver explicita sua validade;

17.5. OUTROS DOCUMENTOS

a) Declaração de que empresa não se acha declarada inidônea para licitare contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante no ANEXO X – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

b) **Declaração de inexistência de fato superveniente** impeditivo conforme modelo do **ANEXO VI**.

c) Declaração da empresa informando que seus sócios, proprietários, Dirigentes ou assemelhados não possuem qualquer vínculo com O MUNICIPIO DE ARENÓPOLIS-GO conforme modelo do **ANEXO VII.**

17.5.1. Ainda que possuam restrições fiscais ou fazendárias, as Micros ePequenas Empresas deverão apresentar a totalidade dos requisitos dispostos no item8.3, letras "a", "b", "c", "d", "e" e "f", exigidos para fins de comprovação da regularidadefiscal.

17.6. Os documentos emitidos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

17.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

17.8. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeiroconsiderará a Proponente inabilitada.

17.9. Os Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazode validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, não se aplicando aos documentos em que a validade já esteja determinada neste Edital.

18. DAS PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada pararecebimento das propostas, na forma do art. 164º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

18.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação seráproferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo e observada a forma a que alude o parágrafo único do art. 164º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

18.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além dasalterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. DO CREDENCIAMENTO

19.1. Aberta a sessão, iniciar-se-á o CREDENCIAMENTO das participantes do Pregão. O representante da proponente entregará à Pregoeirodocumento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo porsua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

19.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recursoadministrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

19.3. Na hipótese de apresentação de Procuração por instrumento particular,a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

19.4. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar fotocópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

19.5. É admitido somente um representante por proponente.

19.6. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação emdesconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante

à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.
19.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes quecomparecerem, a Pregoeirodeclarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se oprocedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital, sendo facultado o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão pública.

20. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO E DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

20.1. A etapa/fase para recebimento da declaração de que aproponente cumpre os requisitos de Habilitação, da Declaração de Microempresa ouEmpresa de Pequeno Porte, e da Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação, será levada a efeito tão logo se encerre a fase de CREDENCIAMENTO.
20.2. A apresentação da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, se for o caso, será recebido exclusivamente nestaoportunidade, ficando facultada a utilização do modelo constante no ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
20.3. Iniciada esta etapa/fase, a Pregoeiroreceberá e examinará a Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação (anexo III).
20.4. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista, inviabilizará a participação da proponenteneste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos documentos contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.
20.5. O atendimento desta exigência é condição para que a proponentecontinue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos documentos contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

21. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

21.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, a Pregoeirodeclarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos documentos contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

21.2. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

21.2.1. Abertos os arquivos de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
21.2.2. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Pregoeira.
21.2.3. A Pregoeiropoderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.
21.2.4. A Pregoeiroclassificará para a próxima etapa a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.
a) Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condiçõesdefinidas no item anterior, a Pregoeiroclassificará as melhores propostassubsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

21.2.5. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido emato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

21.2.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com númerodo CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

d) Deverão estar em nome da matriz, ao invés de em nome da filial, osdocumentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

e) Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.

f) As cópias simples deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio ou possuir declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

g) Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no Pregão.

21.3. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DEPEQUENO PORTE (EPP)

21.3.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, asME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que está apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

a) Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, seráassegurado as ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira,nos termos do § 1º, art. 43, da Lei Complementar 123/2006 alteração trazida pela Lei147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamentoou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, conforme expresso no inciso IV do art. 155º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das sanções previstasno art. 156º da mesma Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

21.3.2. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento)inferiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.

21.3.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar propostade preço superior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação de ME ou EPP, na forma da letra "a", serão convocadas a remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelos ME e EPP que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.3.2 será realizado sorteioentre elas para que se identifique aquela que primeiro

poderá apresentar melhor proposta.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 11.3.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

e) O disposto no subitem 11.3.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

f) A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramentodos lances, sob pena de preclusão.

21.4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

21.4.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar **MENOR PREÇO POR ITEM**, para os fornecimentos dos produtos/equipamentos nas condições previstas no **Termo de Referência - Anexo I,e demais anexos do Edital.**

a) A PROPOSTA ELABORADA deve estar inclusos nos preços ofertados todos os tributos, mão de obra, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários,e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a compra do objeto. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.

b) O sistema anunciará o licitante detentor da melhor proposta, imediatamente após o encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, apósa negociação e decisão do(a) Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

21.4.2. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

21.4.3. Acatada a proposta, constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital e não havendo manifesto de intensão de interposição de recurso, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

21.4.4. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuraçãode uma proposta ou lance que atenda ao Edital. O(a) Pregoeiro poderá negociar como participante para que seja obtido o menor preço.

21.4.5. A Pregoeiropoderá negociar com o autor da oferta de MENOR PREÇO com vistas à redução do valor.

21.4.6. Após a negociação, se houver, a Pregoeiroexaminará a aceitabilidade da oferta, decidindo motivadamente a respeito.

21.4.7. O sistema eletrônico emitirá ata circunstanciada da sessão, na qual estará registrada a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à "etapa competitiva" do PREGÃO ELETRÔNICO.

21.4.8. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valorapresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento derequisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

21.4.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista noobjeto deste edital.

21.4.10. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

21.4.11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

21.4.12. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:

I. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em umavia, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

II. Conter a indicação do Banco, número da conta e agência do licitantevencedor, para fins de pagamento.

12.4.13. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levadaem consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sançãoà Contratada, se for o caso.

12.4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais comomarca, fabricante, vinculam a Contratada.

12.4.15. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, ovalor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.4.16. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e O MENOR PREÇO POR ITEM, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4.17. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza ojulgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.4.18. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.4.19. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12.4.20. Serão desclassificadas as propostas que:

21.5. Não atenderem às condições e exigências deste Edital elou que consignarem preços inexequíveis ou superfaturados.

22. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

22.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte,se for o caso, será concedido o prazo de no máximo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

22.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir seadmite ou não o recurso, fundamentadamente.

22.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

22.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

22.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 2 (dois) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros dois dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

22.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atosinsuscetíveis de aproveitamento.

22.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

22.8. Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem está delegar competência, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data final para a apresentação das contrarrazões previstas no item **13.5.**

22.9. Os recursos terão efeito suspensivo.

22.10. Decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, ou havendo renúncia expressa a esse direito, ojulgamento da licitação será submetido à autoridade CONTRATANTE parahomologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação, publicando-se o resultado do julgamento.

22.11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

22.12. A sessão pública poderá ser reaberta:

22.13. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada aprópria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

22.14. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ouquando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumentoequivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC no 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

22.15. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados paraacompanhar a sessão reaberta.

23. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

23.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no quadro de avisos(Mural) do Município de Arenópolis-Go, no site oficial da Prefeitura, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

24. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

24.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito derecurso, competindo a Pregoeiroadjudicar o objeto do certame à proponente vencedora;

24.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora;

24.3. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO;

24.4. A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

24.5. Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), acaso pertinente e operacionalmente possível em atendimento à Lei 14.133/2021.

24.6. A adjudicação será viabilizada pelo(a) pregoeiro(a), sempre que não houver recursos, caso contrário, pelo ordenador de despesa, a quem caberá também à homologação do certame.

24.7. Homologado o procedimento licitatório, a licitante adjudicataria será notificada, para sua assinatura contratual.

12. DA FORMA DE ENTREGA

12.1 Os produtos deverão ser novos, sem uso e deverão ser entregues lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos produto violadas, no prazo de entrega de **15 (quinze) dia**, conforme Ordem de Fornecimento, no Município de Arenópolis-Go, onde haverá servidor designado, para o recebimento e fiscalização do

objeto e valor contratado em conformidade com o a Ata de registro.

12.2. Os produtos/equipamentos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e as especificações dos opcionais constantes da proposta comercial, quanto à marca, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos.

12.3. Após recebimento provisório, o bem será recebido definitivamente, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento assinado pelo Fiscal do Contrato.

12.4. Caberá ao fiscal do contrato rejeitar os produtos/equipamentos, caso não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original ou novo, bem como determinar a sua substituição.

12.5. Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento dos produtos/equipamentos correrão inteira e exclusivamente por conta do CONTRATADO.

12.6. Caberá à Licitante Vencedora:

12.6.1. Transportar, por sua conta e risco, os produtos/equipamentos até a cidade de Arenópolis-Go, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

12.6.2. Substituir os equipamentos que apresentar defeitos, bem como avarias devido ao transporte;

12.7. Os produtos/equipamentos serão objeto de inspeção, que será realizada pelo fiscal do contrato, conforme procedimentos a seguir:

12.7.1. Abertura das embalagens;

12.7.2. Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA;

12.7.3. Colocação do produto em funcionamento se for o caso;

12.7.4. Teste dos componentes se for o caso;

12.7.5. Os produtos/mobiliários deverão vir montados (ou montar no local da entrega);

12.7.6. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 05 (cinco) dias ate 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da inspeção e comunicação;

12.7.7. Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência;

12.8. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos/equipamentos entregues.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.21. As despesas com a presente licitação serão suportadas orçamentariamente por meioda rubrica: Classificação Funcional Programática disposta na LOA – 2026, sendo as seguintes Dotação orçamentária:

PREFEITURA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
22 02 04 122 1001 2.005 3.3.90.30 - Material de Consumo FICHA 0277 FONTE (100) ADM
22 02 04 122 1001 2.005 4.4.90.52 - Materiais Permanentes FICHA 0284 FONTE (100) ADM
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05 01 08 122 2013 2.029 3.3.90.30 Material de Consumo FICHA 0011 FONTE (100)
05 01 08 122 2013 2.029 4.4.90.52 Materiais Permanentes FICHA 0029 FONTE (100)
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
28 01 12 361 2006 2.014 3.3.90.30 - Material de Consumo FICHA 0627 FONTE (101) SEC.
28 01 12 361 2006 2.014 4.4.90.52 - Materiais Permanentes FICHA 0637 FONTE (101)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25 01 10 122 2009 2.028 3.3.90.30 Material de Consumo FICHA 0497 FONTE (102) SECRETÁRIA
25 01 10 122 2009 2.028 3.3.90.30 Material de Consumo FICHA 0497 FONTE (107) SECRETÁRIA
25 01 10 122 2009 2.028 4.4.90.52 Materiais Permanentes FICHA 0507 FONTE (102) HOSPITAL
25 01 10 122 2009 2.028 4.4.90.52 Materiais Permanentes FICHA 0507 FONTE (107) HOSPITAL
25 01 10 302 2009 2.097 3.3.90.30 Material de Consumo FICHA 0548 FONTE (102) HOSPITAL
25 01 10 302 2009 2.097 4.4.90.52 Materiais Permanentes FICHA 0552 FONTE (102) HOSPITAL
25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.30 Material de Consumo FICHA 0528 FONTE (102) PSF
25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.30 Material de Consumo FICHA 0528 FONTE (107) PSF
25 01 10 301 2009 2.069 4.4.90.52 Materiais Permanentes FICHA 0533 FONTE (102)
25 01 10 301 2009 2.069 4.4.90.52 Materiais Permanentes FICHA 0533 FONTE (107)

16.22. As despesas possuem compatibilidade com as demais Lei Orçamentárias (LDO/PPA)e serão previamente empenhadas, nos termos do art. 58 e seguintes, da Lei Federal n° 4.320/64.

DA FORMA DE PAGAMENTO

16.23. **O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos/equipamentos, conforme liberação do recurso,** mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente conferida e atestadapelo fiscal do contrato. A fatura deverá conter no mínimo os seguintes dados:

a) Data de emissão
b) Estar endereçada do Município.
c) Quantidade fornecida;
d) Especificação dos produtos/equipamentos;
e) Preço unitário e total da fatura;

21.21. Se a Nota Fiscal apresentar incorreções será devolvida ao Fornecedor e o prazo parao pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento.

21.22. O gestor do contrato somente atestará o recebimento dos equipamentos e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumprida pela Contratada, todas as condições Pactuadas.

21.23. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que seencontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativa de Débitos com o INSS e com o FGTS.

21.24. Deverão ser pagos somente os produto efetivamente executados e aceitos pela fiscalização do Município;

a) DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

21.25. São obrigações da Licitante Vencedora, além daquelas expressas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

a) Executar os fornecimento solicitados conforme Ordem de compras, Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Administração devidamente assinada por servidor competente para tal;

b) Comunicar imediatamente e por escrito ao Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências deregularização necessárias;

c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produto, objeto dapresente Licitação;

d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

e) Comunicar ao Município Contratante modificação em seu endereço ou informações decontato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;

f) Todas as demais obrigações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que faz parte integrante da Ata de Registro de Preços.

21.26. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e

trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata de Registro de Preços oudecorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Detentora da Ata.

b) DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

21.27. Município de Arenópolis-Go, deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos forneciemtnos, nos termos do art. 117º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;

21.28. Compete ainda ao Município de Arenópolis-Go:

a) Quitar o cumprimento financeiro assumido com a(s) licitante(s) vencedora(s), desdeque não haja impedimento legal para o fato;

b) Notificar, formal e tempestivamente a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata;

c) Notificar a(s) licitante(s) vencedora(s) por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

e) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

f) Arcar com as despesas de publicação do extrato de adesão a Ata de Registro dePreços;

g) Todas as demais obrigações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que fará parte integrante da Ata de Registro de Preços.

c) DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRODE PREÇOS

21.29. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

21.30. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do termino do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

21.31. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

21.32. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 18.3 ou havendorecusa em fazê-lo, o Município aplicará as penalidades cabíveis.

21.33. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no site oficial da Prefeitura, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se pertinente.

21.34. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

21.35. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os valores registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

21.36. A extinção da Ata de Registro de Preços poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento

decorrente de sua própria conduta;
II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula § 1º A extinçãodeterminada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
21.37. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
21.38. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direitoa:
I- devolução da garantia;
II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
III- pagamento do custo da desmobilização. compromissória ou compromisso arbitral, oupor decisão judicial.

21.39. Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampladefesa, as situações previstas nos incisos I ao IX do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
I- não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
VI- atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazoprevisto;
VII- atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
VIII- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
IX- não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei,bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

21.40. A detentora da Ata de Registro de Preços terá direito à extinção nas seguintes hipóteses previstas no parágrafo § 2º, incisos I ao V do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
I- supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas econtratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
IV- atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de

parcelas de pagamentos devidos pela Administração pordespesas de obras, serviços ou fornecimentos;
V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ouobjeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiaisnaturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimentodas obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas adesapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental. VI- Para a extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, deverão ser observadas os incisos I e II do §3º do art. 137º da mesma Lei.
VII- Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo,assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.41. A rescisão do contrato poderá ser:
I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso dedescumprimento decorrente de sua própria conduta;
II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou porcomitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissóriaou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

d) DO PRAZO DE EXECUÇÃO

21.42. Os produtos serão solicitados conforme a necessidade Município de Arenópolis-Go, conforme a Ata de Registro de Preços e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor competente.
21.43. Os produtos deverão ser executados nos locais indicados pelo Município
21.44. Os produtos, objeto desta Licitação, deverão ser executados em perfeita condição deutilização, do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;
21.45. Os produtos deverão ser executados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.
21.46. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

e) DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

21.47. O objeto do contrato será recebido de forma provisória e definitiva, as quais serão realizados na forma do art. 140º, inciso I da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento dos produtos do contrato:
21.47.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
20.1.1.1. O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:
a) Realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os produtos envolvidos na execução;
b) Realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;
c) A fiscalização do Município de Arenópolis-Go realizará o levantamento de eventuais pendências executivas a serem satisfeitas pela Contratada definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comproveo atendimento das exigências contratuais;
20.1.2.1. O(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo do(s) serviço(s) contratado(s) será(ão) lavrado(s) de acordo com o constante no art. 140, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, em 30

(trinta) dias após o recebimento provisório, desde que satisfeitas as seguintes condições:

a) Atendidas todas as reclamações do Município referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos dos produtos;

b) Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociaise tributários concernentes à execução do objeto;

c) Entrega dos seguintes documentos: Comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, e FGTS e Certidões negativas de que não pesam sobre os serviços quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.

20.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

20.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limitesestabelecidos pela lei ou pelo contrato.

20.4. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

20.5. Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios,os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contratoexigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

21. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

21.1. A detentora/contratada obriga-se a executar os serviços licitados em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo Município, este responsável pela emissão das requisições, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços/Contrato/Nota deempenho.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município de Arenópolis-Go poderá sujeitar a Detentora/Contratada àspenalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta,pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156, III, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 155º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por AutoridadeSuperior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

22.2. Pelo atraso injustificado no fornecimento do produto, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

22.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

22.3.2. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desdea data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

22.3.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

22.3.4. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multaaplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valorserá deduzido das faturas remanescentes.

22.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.
22.5. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas no art. 156º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

23. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

23.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração e do Município de Arenópolis-Go, que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas no art. 86º § 2º incisos I, II e III da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.
23.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazeruso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
23.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

23.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme art. 86, § 4º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
23.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderáexceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro depreços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantesque aderirem, conforme art. 86º, § 5º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
23.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
23.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Detentora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação,observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes dodescumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

24. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
24.1.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis,salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações juntoaos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
24.1.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registradosna ata.
24.1.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado pormotivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

24.1.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
24.1.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valoresaos valores de mercado observará a classificação original.
24.1.5. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
24.1.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidadedos motivos e comprovantes apresentados; e
24.1.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
24.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
24.1.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
24.1.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
24.1.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
24.1.7.3. Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
24.1.7.4. Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
24.1.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
24.1.8.1. Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor.
24.1.8.2. As empresas que não forem sediadas no município de Arenópolis-Go podem enviaros contratos assinados digitalmente via e-mail para o CPL licitacoes@arenopolis.go.gov.br, no prazo estipulado.

25. DAS REVISÕES DE PREÇOS

25.1. O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.
25.2. O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata, através do protocolo geral do Município no horário de expediente.
25.3. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópiasautenticadas, a qual será analisada pela Consultoria Jurídica do Consórcio.
25.4. Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.
25.5. A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e pelo Gestor da Ata, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.
26.2. Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem,

remuneração ou indenização.

26.3. Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo do Município de Arenópolis-Go, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

26.4. A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, aseu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informaçõescomplementares.

26.5. As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde quenão comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

26.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

Arenópolis-Go, 09 de setembro de 2026.

Hugo Moreira dos Santos
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 6º, inciso XXIII, e Art. 40 da Lei nº 14.133/2021

1. IDENTIFICAÇÃO

Protocolo: 1663/2026

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Arenópolis – Estado de Goiás

Setor demandante: Secretarias, Fundos e demais órgãos da estrutura administrativa do Município

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico

Regime/Sistema: Sistema de Registro de Preços (SRP), na forma do Decreto Municipal regulamentador e do Decreto Federal nº 11.462/2023, subsidiariamente

Critério de julgamento: Menor preço por item

Documentos de referência: Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Riscos e Levantamento/Pesquisa de Preços – Protocolo 1663/2026

2. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, periféricos, acessórios e equipamentos correlatos, destinados à estruturação, modernização, manutenção e ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação das Secretarias, Fundos e demais órgãos do Município de Arenópolis – GO, conforme quantidades, especificações técnicas e valores estimados descritos no Anexo I deste Termo.

O objeto está dividido em 57 (cinquenta e sete) itens distintos, a serem licitados e registrados de forma individualizada (por item), conforme justificativa de parcelamento constante do Estudo Técnico Preliminar.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	MEDIA	TOTAL
1	Adaptador Wi-Fi Usb 5 Ghz 3.0; Padrão Wi-Fi: IEEE 802.11ac (Wi-Fi 5) ou superior; Frequência: 5 GHz; Compatibilidade: IEEE 802.11a/n/ac; Velocidade: mínimo de 600 Mbps; Segurança: WPA/WPA2 ou superior; Alimentação: diretamente pela porta USB; Compatibilidade: Windows 10/11 ou superior; Antena: interna ou externa; Produto novo e original de fabricante; Homologação ANATEL, quando aplicável; Garantia mínima: 12 meses.	15	UND	R$ 111,63	R$ 1.674,50

2	Roteador Wi-Fi 7 (IEEE 802.11be), com taxa de transmissão sem fio de no mínimo, 3,5 Gbps, suporte aos padrões Ethernet 10/100/1000 Mbps e 2,5 Gbps, No mínimo 4 (quatro) antenas externas alto desempenho, possuir no mínimo, 4 (quatro) portas LAN Ethernet, sendo pelo menos 1 (uma) porta de 2,5 Gbps e as demais de, no mínimo, 1 Gbps, Compatibilidade com tecnologias MU-MIMO, OFDMA, Beamforming e Multi-Link Operation (MLO) ou equivalentes/superiores, Suporte a canais de até 160 MHz na banda de 5 GHz ou tecnologia superior que proporcione desempenho equivalente, Equipamento novo, sem uso anterior, de fabricação corrente, acompanhado de fonte de alimentação, cabos e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento.	5	UND	R$ 842,67	R$ 4.213,33
3	Transformador elétrico novo, de primeiro uso, com suporte para 1 (uma) tomada do novo padrão brasileiro de 3 pinos, compatível com plugues padrão nbr 14136. Tensão de entrada compatível com rede elétrica de 220 a 240 volts e tensão de saída estabilizada em 110 a 120 volts. Potência nominal mínima de 3000 va (3 kva), adequada para operação de equipamentos de impressão. O equipamento deve possuir proteção contra sobrecarga e curtocircuito, e certificação de conformidade junto ao inmetro, atendendo às normas técnicas da abnt. Garantia mínima de 12 (doze) meses, com assistência técnica nacional e cobertura em todo o território brasileiro.	5	UND	R$ 489,00	R$ 2.445,00
4	Nobreak - Potência de 1200VA ou superior. Possuir sinal sonoro para falta de Energia ou bateria baixa. Bivolt 110V/220V Automático. Tensão de saída 115V OU 220V (selecionável manualmente via chave comutadora). Possuir 6 Tomadas de Saida 10A. Led indicativo ON/OFF. Garantia mínima de 12 meses.	5	UND	R$ 836,00	R$ 4.180,00
5	Estabilizador Progressive III 600VA Bivolt saída 115V cor Preto o estabilizador com potência de 600 VA e um equipamento Ideal para a segurança dos equipamentos eletrônicos em caso de Alterações na Rede Eletrica. O estabilizador possui uma entrada BIVOLT, ou seja, de 110/220V com seleção automática e uma saída de 115V. possui também 5 tomadas para conectar os Aparelhos Eletrônicos. Contem também o botão Liga/Desliga com o Led indicando se está Ligado ou Desligado.	5	UND	R$ 202,33	R$ 1.011,67
6	Filtro de Linha 6 Tomadas - Possuir no mínimo 6 Tomadas. Alimentação de Energia BIVOLT - 110/220. selo Inmetro	20	UND	R$ 49,90	R$ 998,00
7	Filtro de linha preto extensão tomada régua de energia 5 tomadas 4 interfaces USB 1 porta USB tipo C cabo de alimentação 2 metros suporte a tensão de 110-220V potência 2500W Premium.	20	UND	R$ 152,33	R$ 3.046,67
8	Cabo de energia Tripolar de Extrema Qualidade, Padrão IEC320-C5, mínimo 1,8 metros, mínimo 3X0,75MM, 7,5A 250V.	20	UND	R$ 29,93	R$ 598,67
9	Cabo de Energia Tripolar de extrema qualidade, padrão IECC13, mínimo 1,8 metros, mínimo 3X0,75MM, 10A 250V.	20	UND	R$ 34,90	R$ 698,00
10	CABO USB PARA IMPRESSORA A MACHO X B MACHO COM COMPRIMENTO DE 3 METROS PADRÃO 2.0	10	UND	R$ 29,90	R$ 299,00
11	Fonte padrão ATX entre 400W a 550W de potência real, com certificação 80 Plus Bronze Oficial.	5	UND	R$ 315,67	R$ 1.578,33

12	Conectores macho RJ45 padrão CAT6 - Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel E 1,27 micrômetros de ouro	100	UND	R$ 3,23	R$ 323,33
13	Cabo de Rede - 305 metros; - Características técnicas - Categoria: CAT.5E - 100% Cobre - compatível com os padrões de Rede 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-TX - Suporta tráfego de Rede Gigabit 10/100/1000 -Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre NU, 24 Awg, isolados em Polietileno especial - capa externa: Pvc - Marcação sequencial métrica decrescente , que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no Cálculo dos lances para instalação - Diâmetro Nominal: 4,8MM - NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68% - Produto que atende políticas de respeito ao meio-ambiente SOHOPLUS U/UTP CAT.5E 24AWG X4P; Garantia Habitual do Fabricante.	2	UND	R$ 1.249,00	R$ 2.498,00
14	Kit, com Teclado e Mouse sem fio, com tecnologia Wireless de 2.4GHZ, com receptor USB. -Garantia mínima de 1 ano. Características do teclado: - Padrão ABNT2; Compatibilidade com Linux, Macos e Windows para todas as versões a partir do Windows 98; Plug and Play; -Autonomia mínima de 12 meses; -Alimentação por Pilha AAA (Já Inclusa); - Homologados pela Anatel; -alcance sem fio até 10 metros. Características do mouse: Compatibilidade com Linux, Macos e Windows para todas as versões a partir do Windows 98; Plug and Play; Design Ambidestro, para usuários destros e canhotos; Resolução mínima de 1000 DPI; Possuir 3 Botões e mais Scroll; Alimentação por Pilha AA (Já Inclusa); Autonomia Mínima de 5 meses; Homologados pela Anatel; NAO SERÁ ACEITO MINI MOUSE.	10	UND	R$ 199,00	R$ 1.990,00
15	Mouse sem fio, novo, de primeiro uso, com tecnologia de conexão via rádio frequência (rf) ou bluetooth, compatível com sistemas operacionais windows, macos e linux. Resolução mínima de 1000 dpi, com sensor óptico ou laser, proporcionando precisão e rapidez no cursor. Alcance mínimo de conexão sem fio de 10 metros, com receptor usb tipo plug and play, sem necessidade de instalação de drivers adicionais. Design ergonômico, com pelo menos dois botões de clique e botão de scroll. Alimentação por bateria recarregável ou pilhas, com autonomia mínima de 6 meses em uso moderado. O equipamento deve ser entregue com manual, receptor e acessórios originais. Garantia mínima de 12 (doze) meses, com suporte técnico nacional.	15	UND	R$ 83,23	R$ 1.248,50
16	Mouse com fio, novo, de primeiro uso, com conexão usb tipo a compatível com sistemas operacionais windows, macos e linux. Resolução mínima de 1000 dpi, com sensor óptico ou laser, garantindo precisão e rapidez no controle do cursor. Design ergonômico, com pelo menos dois botões de clique e botão de scroll. Cabo com comprimento mínimo de 1,2 metro, revestido para resistência e flexibilidade. Plug and play, sem necessidade de instalação de drivers adicionais. O equipamento deve ser entregue com manual e embalagem original. Garantia mínima de 12 (doze) meses, com suporte técnico nacional.	20	UND	R$ 39,90	R$ 798,00

17	Teclado com fio, novo, de primeiro uso, com conexão usb tipo a compatível com sistemas operacionais windows, macos e linux. Layout padrão abnt2 (português brasil), com teclas de fácil digitação, incluindo teclas de função (f1 a f12), teclas de controle de mídia e teclado numérico integrado. Construção robusta e resistente a uso diário, com cabo de comprimento mínimo de 1,2 metro, revestido para maior durabilidade e flexibilidade. Plug and play, sem necessidade de instalação de drivers adicionais. O equipamento deve ser entregue com manual e embalagem original. Garantia mínima de 12 (doze) meses, com suporte técnico nacional.	20	UND	R$ 73,23	R$ 1.464,67
18	Teclado sem fio, novo, de primeiro uso, com tecnologia de conexão via rádio frequência (rf) ou bluetooth, compatível com sistemas operacionais windows, macos e linux. Layout padrão abnt2 (português brasil), com teclas de fácil digitação, incluindo teclas de função (f1 a f12), teclas de controle de mídia e teclado numérico integrado. Design ergonômico, compacto e silencioso, com autonomia mínima de 6 meses em uso moderado, alimentado por bateria recarregável ou pilhas. Alcance mínimo de conexão sem fio de 10 metros, com receptor usb tipo plug and play, sem necessidade de instalação de drivers adicionais. O equipamento deverá ser entregue com manual, receptor e embalagem original. Garantia mínima de 12 (doze) meses, com suporte técnico nacional.	10	UND	R$ 149,00	R$ 1.490,00
19	Webcam Full HD resolução 1080P resolução de vídeo Full Hd 1080P A 30 Fps foco automático microfones duplos estéreo com redução de ruido compactação de vídeo H.264 Correção de iluminação automática campo de visão 78 Obturador de privacidade Sim conexão USB 2.0 compatibilidade Windows, MacOS, Chrome os Android comprimento do cabo 1 5 metros modelo de referência Logitech C920S.	10	UND	R$ 495,67	R$ 4.956,67
20	Alicate crimpado - Catraca: deve possuir sistema de Catraca. Crimpagem: deve possuir no mínimo Crimpagem de terminais padrão RJ45, compatível com cabos e Conectores UTP-6. lâmina: Deve possuir Lâmina para corte e decapar Fios. Deve possuir uma lâmina de corte para cortas os fios no ato da crimpagem (para conectores vazados). Crimpagem deve realizar a crimpagem de forma frontal, evitando que os pinos fiquem mal encaixados	3	UND	R$ 232,33	R$ 697,00
21	Organizador de fios Cabos Espiral 1 Metro organizador de cabos em formato espiral para evitar emanharados e facilitar a organização dos fios. ideal para manter a ordem dimensões compactas 2.5 cm de profundidade e diâmetro. material plástico cor preta.	10	UND	R$ 24,93	R$ 249,33
22	Pacote Abraçadeira Insulok T18l, com 100 peças, 200X2,5, cor preto, referência: Hellermanntyton T18L	10	UND	R$ 49,90	R$ 499,00
23	Pasta térmica a base de Micropartículas de Carbono, sem condutiva elétrica, com 45G	10	UND	R$ 99,60	R$ 996,00
24	Condutividade Térmica mínima de 8,5W/M-K, Densidade 2.5G/CM3, Peso Líquido 4 gramas, inclui espátula e seringa com pasta. referência: ARCTIC MX-4.	5	UND	R$ 49,90	R$ 249,50

25	Suporte para Gabinete com abas ajustáveis e com rodinhas, suporta gabinetes de 10kg, referência: Empire Emp-CCPU-BK	10	UND	R$ 109,90	R$ 1.099,00
26	Pendrive 32GB, gabinete em metal, design pequeno, padrão USB 3.1 referência Datatraveler DTMC3/32GB, SanDisk Flash Drive 32GB - SDCZ74-032G-G46	10	UND	R$ 59,90	R$ 599,00
27	Pendrive 64GB, gabinete em metal, design pequeno, padrão USB 3.1 referência Datatraveler DTMC3/32GB, SanDisk Flash Drive 64GB - SDCZ74-032G-G46	10	UND	R$ 79,90	R$ 799,00
28	SSD Interno 1TB: capacidade de armazenamento digital: 1 TB tecnologia de Conectividade SATA; características especiais compact. fator de forma de disco rígido 2,5 polegadas. descrição do disco rígido: unidade de estado sólido. dispositivos compatíveis: Desktop, Notebook; tamanho do disco rígido: 1 TB. usos específicos do produto: Armazenamento de conteúdo. Leitura sequencial até: 545MB/S. Gravações: 430MB/S. Interface: SATA III 6GB S. Garantia Mínima de 3 meses.	5	UND	R$ 449,00	R$ 2.245,00
29	SSD Interno 480GB: capacidade de armazenamento digital: 480 GB tecnologia de conectividade sata; características especiais compact. Fator de forma de disco rígido 2,5 polegadas. Descrição do disco rígido: unidade de estado sólido. Dispositivos compatíveis: Desktop, Notebook; tamanho do disco Rígido: 1 TB. usos específicos do produto: Armazenamento de conteúdo. Leitura sequencial até: 545MB/S. Gravações: 430MB/S. Interface: SATA III 6GB S. garantia mínima de 3 meses.	5	UND	R$ 252,33	R$ 1.261,67
30	Ssd Externo Portátil, novo, de primeiro uso, com conexão USB-C 3.2, compatível com versões anteriores usb 3.1 e USB 3.0, com velocidade mínima de leitura sequencial de 2000 mb/s. Capacidade mínima de armazenamento de 1 tb. O dispositivo deve possuir gabinete resistente, design compacto e leve, compatível com sistemas operacionais Windows, MacOS e Linux, sem necessidade de instalação de drivers adicionais. O equipamento deverá ser entregue com cabo usb-c adequado e manual do usuário. Garantia mínima de 12 (doze) meses, com suporte técnico nacional.	5	UND	R$ 1.132,33	R$ 5.661,67
31	NVME M.2 480GB - Garantia: Mínimo de 12 meses. Tipo: M.2 2280 NVME. Capacidade: 480GB. Leitura: 3100 MBS. Gravação: 1500 MBS. Deve possuir selo Holográfico de Autenticidade.	5	UND	R$ 282,33	R$ 1.411,67
32	Fonte Padrão ATX entre 400W A 550W de Potência Real, com certificação 80 Plus Bronze Oficial LT	10	UND	R$ 315,67	R$ 3.156,67
33	Switch Gigabit de 8 Portas RJ45 de Autonegociação 10/100/1000Mbps suporta (Auto MDI/MDIX), Fonte de Energia Externa de no mínimo, V1, V3: 9VDC / 0.6ª, V2: 5VDC / 0.6A	5	UND	R$ 182,33	R$ 911,67

34	SWITCH 24 portas 1000BASE-T ativas simultaneamente. Possuir fonte de alimentacao interna que trabalhe em 100V-240V, 50/60 Hz, com deteccao automatica de tensao e frequencia ; fonte de alimentacao AC redundante interna, hot-swappable ; no minimo, 200Gb de Switch Fabric; capacidade de encaminhamentos de pacotes, de no minimo 150 Mpps utilizando pacotes de 64 bytes ; porta de console com conector RJ-45 ou DB9 macho ; leds indicativos de funcionamento da fonte de alimentacao, ventiladores e status das portas; adicionalmente 4 (quatro) portas 10GBASE-X ativas simultaneamente, baseadas em SFP+, devendo um mesmo slot suportar interfaces 10 Gigabit Ethernet 10GBASE-SR, 10GBASE-LR, 10GBASE-ER e 10GBASE-ZR.	5	UND	R$ 15.156,67	R$ 75.783,33
35	Impressora multifuncional jato de tinta colorida, nova, de primeiro uso, com funções de impressão, cópia, digitalização e envio de fax, compatível com papel no formato a4. Tecnologia de impressão por jato de tinta com sistema de tanque de tinta recarregável (bulk ink), com fornecimento contínuo, sem o uso de cartuchos. Resolução de impressão mínima de 4800 x 1200 dpi, com velocidade mínima de impressão de 17 páginas por minuto (ppm) em preto e branco e 9,5 ppm em cores, segundo padrão iso. Deve possuir função de impressão frente e verso automática (duplex) e alimentador automático de documentos (adf) com capacidade mínima de 30 folhas. Resolução óptica mínima de digitalização de 1200 x 2400 dpi. Conectividade via usb, rede ethernet (cabo) e wi-fi (incluindo wi-fi direct), com suporte a impressão via dispositivos móveis e serviços como apple airprint, mopria, google cloud print ou equivalentes. Compatível com sistemas operacionais windows, macos e linux. Bandeja de entrada com capacidade mínima para 250 folhas e bandeja de saída para no mínimo 50 folhas. O equipamento deve vir acompanhado de conjunto completo de tintas originais de fábrica, cabos, manuais e drivers de instalação. Garantia mínima de 12 (doze) meses, com suporte técnico nacional e assistência autorizada da marca. Serão aceitos modelos de outras marcas ou modelos equivalentes ou superiores à epson ecotank l5590, desde que atendam integralmente às especificações mínimas exigidas.	5	UND	R$ 2.699,00	R$ 13.495,00
36	IMPRESSORA DUPLEX MULTIFUNCIONAL POR FONTE DE LUZ MONOCROMÁTICA IMPRESSORA DUPLEX MULTIFUNCIONAL POR FONTE DE LUZ MONOCROMÁTICA, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER OU LED, IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA, PAINEL DE OPERAÇÃO COM VISOR DE LED DE NO MÍNIMO 02 LINHAS , PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 500 MHZ , MEMÓRIA PADRÃO DE NO MÍNIMO DE 512MB , NÍVEIS DE RUÍDOS MÍNIMOS: IMPRIMINDO < 57DBA, COPIANDO < 58 DBA, EM ESPERA <= 35 DBA , CICLO DE TRABALHO MENSAL MÍNIMO: 50.000 PÁGINAS , FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 110V / 220 , DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ENERGY START. VELOCIDADE MÍNIMA DE 40 PÁGINA POR MINUTO EM TAMANHO A4/CARTA , RESOLUÇÃO MÍNIMA 1200 X 1200 DPI , SUPORTE A EMULAÇÃO: PCL6, PCL5E E POSTSCRIPT3 , IMPRESSÃO DUPLEX EMBUTIDO ,IMPRESSÃO VIA USB (PEN DRIVE) ,SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: MICROSOFT	5	UND	R$ 4.899,00	R$ 24.495,00

	WINDOWS 7 E SUPERIOR, MAC OS X 10.7 E SUPERIOR E LINUX KERNEL 2.6 E SUPERIOR. VELOCIDADE MÍNIMA DE 24 PÁGINA POR MINUTO EM TAMANHO A4 , RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 X 600 DPI , CÓPIA DUPLEX EMBUTIDO. COMPATIBILIDADE PADRÃO TWAIN / PADRÃO WIA , VELOCIDADE DE CÓPIA EM PRETO E BRANCO: 24 PÁGINA POR MINUTO , RESOLUÇÃO ÓTICA DE ATÉ 1200 X 1200 DPI , RESOLUÇÃO INTERPOLADA DE ATÉ 4800 X 4800 DPI , DESTINO DA DIGITALIZAÇÃO: ARQUIVO, E-MAIL, PC, FTP, USB, SERVIDOR DE E-MAIL E PASTA DE REDE (CIFS); 6. DEVERÁ POSSUIR OS SEGUINTES FORMATOS DE EXPORTAÇÃO: JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTIPAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF , DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 40 FOLHAS. PELO MENOS DUAS ENTRADAS PARA PAPEL , CAPACIDADE MÍNIMA NA BANDEJA DE 40 FOLHAS , BANDEJA MULTIFUNCIONAL: COMUM, FINO, BOND, PERFURADO, PRÉ-IMPRESSO, RECICLADO, ENVELOPE, TRANSPARÊNCIA, ETIQUETA, CARTÃO, TIMBRADO, GROSSO, ALGODÃO, COLORIDO, ARQUIVO, MAIS GROSSO ,FORMATOS DISPONÍVEIS: A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5, EXECUTIVO, CARTA, OFÍCIO, FÓLIO, OFÍCIO, GRAMATURAS MÍNIMAS SUPORTADAS: 60 A 163 G/M² 6. ADF. CONEXÕES ETHERNET 100 / 1000 BASE TX 2. USB 2.0 OU POSTERIOR. RENDIMENTO DO TONER: MÉDIO DE 3000 PÁGINAS (PADRÃO) / RENDIMENTO ALTO 5000 PÁGINAS, RENDIMENTO DO CARTUCHO DECLARADO DE ACORDO COM ISO/IEC 19752. TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS À CONEXÃO DAS IMPRESSORAS AO COMPUTADOR COM PLUGUE DE ACORDO COM O PADRÃO UTILIZADO NO BRASIL.				
37	Monitor de Led - Monitor de vídeo Led, Tamanho mínimo de 21,5 Polegadas, Resolução mínima FULL HD (1920 X 1080), Proporção Widescreen, brilho e contraste adequados ao uso corporativo, entradas digitais (HDMI, DISPLAYPORT OU EQUIVALENTE), Base Ajustável, Bivolt Automático.	10	UND	R$ 899,00	R$ 8.990,00
38	Monitor de Led - Monitor de vídeo Led, Tamanho mínimo de 24 Polegadas, Resolução mínima FULL HD (1920 X 1080), com de tempo de resposta e 144Hz de taxa de atualização; brilho e contraste adequados ao uso corporativo, entradas digitais (HDMI, DISPLAYPORT OU EQUIVALENTE), Base Ajustável, Bivolt Automático.	10	UND	R$ 1.132,33	R$ 11.323,33
39	Notebook novo, de primeiro uso, fabricado com componentes originais e compatíveis entre si, sem sinais de uso anterior, com as seguintes características mínimas: processador compatível com, no mínimo, intel core i5 de 13ª geração (ou equivalente amd ryzen 5 ou ryzen 7 de mesma performance), com no mínimo 6 (seis) núcleos físicos, 12 (doze) threads, frequência base mínima de 2.5 ghz, cache mínimo de 12 mb e vídeo integrado; memória ram com capacidade mínima de 16 gb ddr4 ou ddr5, expansível, com frequência compatível com o processador; unidade de estado sólido (ssd) com	5	UND	R$ 4.299,00	R$ 21.495,00

	capacidade mínima de 240 gb, padrão m.2 nvme; tela com tamanho mínimo de 15 polegadas, painel led, resolução mínima hd (1366x768) ou superior; teclado padrão abnt2; conexões usb 3.0 ou superior, saída de vídeo integrada compatível (hdmi, displayport ou equivalente); bateria com autonomia mínima de 4 horas em uso moderado; sistema operacional compatível com windows 10 ou 11, com todos os drivers necessários instalados (a licença do sistema operacional será exigida somente se especificada em cláusula própria). O equipamento deverá ser entregue novo, montado, testado, acompanhado de manuais, cabos, acessórios e embalagens originais. Todos os componentes deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.				
40	Notebook novo, de primeiro uso, fabricado com componentes originais e compatíveis entre si, sem sinais de uso anterior, com as seguintes características mínimas: processador compatível com, no mínimo, intel core i7 de 13ª geração (ou equivalente amd ryzen 7 de mesma performance), com mínimo de 10 (dez) núcleos físicos, 16 (dezesseis) threads, frequência base mínima de 2.4 ghz e cache mínimo de 18 mb; placa de vídeo dedicada nvidia geforce rtx 4060 com, no mínimo, 8 gb gddr6; memória ram com capacidade mínima de 16 gb ddr4 ou ddr5, expansível, com frequência compatível com o processador; unidade de estado sólido (ssd) padrão m.2 nvme com capacidade mínima de 512 gb; tela com tamanho mínimo de 15,6 polegadas, painel led, resolução mínima full hd (1920x1080); teclado padrão abnt2; conexões usb 3.0 ou superior, porta usb-c, saída de vídeo integrada compatível (hdmi, displayport ou equivalente); wi-fi 6 ou superior; bluetooth 5.0 ou superior; bateria com autonomia mínima de 4 horas em uso moderado; sistema operacional compatível com windows 10 ou windows 11, com todos os drivers necessários instalados (a licença do sistema operacional será exigida somente se especificada em cláusula própria). O equipamento deverá ser entregue novo, montado, testado, acompanhado de manuais, cabos, acessórios e embalagens originais. Todos os componentes deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.	5	UND	R$ 8.599,00	R$ 42.995,00
41	DESKTOP. Processador Intel Core i5-12400 de 12ª geração ou superior/AMD Ryzen 5 5600 ou superior, com no mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência base: 2,5GHz e turbo máximo de 4,4GHz, cache 10MB ou superior, 65W, deverá conter processamento gráfico integrado ou placa de vídeo para uso. Gabinete ATX. 2 usbs frontais e entrada para fone de ouvido Monitor: Monitor LED 18,5" widescreen ou superior. Sistema Operacional: Windows 11 Licenciado. Memória: 8GB DDR4 3200MHz ou superior com dissipador de Calor. Disco rígido: SSD NVMe PCIe 3.0 256GB, com capacidade mínima de leitura sequencial de 1.000 MB/s. Acessórios: Teclado e Mouse. Documentação e cabos de alimentação. Disco óptico interno: não. Adaptador de rede: Placa de rede Ethernet 1-porta de 1Gb. fonte de 500 W com certificação 80 Plus Bronze com Tensão de entrada: 100–240V AC (bivolt automático), compatível com rede elétrica de 220V, Garantia: 3 anos de substituição de peças, 1 de serviço. GARANTIA ON SITE: NO LOCAL NO PRIMEIRO ANO.	10	UND	R$ 5.899,00	R$ 58.990,00

42	Scanner de documentos – especificação técnica scanner de documentos automático, novo, de primeiro uso, com as seguintes características mínimas: tecnologia de digitalização por sensor do tipo cis (contact image sensor) ou equivalente, com alimentação automática de documentos (adf) com capacidade mínima para 50 folhas. Velocidade mínima de digitalização de 35 páginas por minuto (ppm) ou 70 imagens por minuto (ipm) em modo duplex (frente e verso). Resolução óptica mínima de 600 x 600 dpi. Deve possuir conectividade usb 3.0 (ou superior) e conexão sem fio via wi-fi ou wi-fi direct, permitindo operação autônoma ou em rede, com compatibilidade com sistemas operacionais windows, macos, android e ios. Deve permitir digitalização nos formatos mais comuns como pdf, jpeg, tiff, entre outros, com suporte à digitalização direta para e-mail, pastas de rede, dispositivos móveis e serviços de nuvem. O equipamento deve ser compatível com documentos de diferentes gramaturas e tamanhos, incluindo papel a4, cartões rígidos (como cnh ou cartões de crédito), recibos e papéis com até 6 mm de espessura. Deve ser fornecido com todos os cabos, fonte de alimentação, softwares e drivers necessários, incluindo aplicativo para gestão de digitalizações e conversão de documentos (como ocr). Todos os componentes devem possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com suporte técnico nacional e assistência autorizada da marca. O equipamento poderá ser de marca/modelo equivalente ou superior ao epson es-500w, desde que atenda a todos os requisitos mínimos estabelecidos.	5	UND	R$ 3.899,00	R$ 19.495,00
43	Caixa de Som: Caixa de Som Bluetooth Portátil com 2 (Dois) Microfones compatíveis, Sem Fio. Transdutores: 1 x Woofer de 5,25 pol. 2x Tweeters de 1,75 pol. entrada de energia: 100–240 v ~/50–60 hz Resposta de Frequência: 50 hz – 20 hz a -6 db Relação Sinal-Ruído: > 80 db. Tipo da Bateria: Bateria de Polímero ÍON-LÍTIO de 27 WH (equivalente a 3,6 v, 7.500 MAH). Tempo de Reprodução de músicas: Até dez horas (dependendo do volume e do conteúdo do áudio) Tecnologia de Emparelhamento Bluetooth 5.1; Potência do Transmissor Bluetooth 9 dbm (Eiro); perfil de Bluetooth: A2DP 1.3, AVRCP 1.6; Intervalo de Frequência do transmissor Bluetooth: 2,4 ghz – 2,4835 Ghz; Modulação do Transmissor Bluetooth: GFSK, 4 DQPSK, 8dqpsk; Tecnologia True Wireless Stereo (TWS). Cabo de Energia ac; Cabo com 2m de Comprimento. Tensão/Voltagem: Bivolt; Função Wireless; Entrada para Usb e para Cabo Auxiliar Potência de áudio total: 100w; resistente a Respingos de água; Manual/Guia do usuário; Certificado de Segurança; cada caixa de som Bluetooth deverá vir acompanhada com 2 (dois) Microfones sem fio, com as seguintes características: Resposta de Frequência: 60 Hz - 15,8 Khz; Relação sinal-ruído: 65db; Potência do transmissor: 10Mw; Distância entre o transmissor e o receptor: 20 m; Microfone digital sem fio Pilhas AA.	4	UND	R$ 3.165,67	R$ 12.662,67
44	Cadeira para Escritório PRESIDENTE giratória, com regulagem de altura a gás, material da Base em Aço cromado, com e pés com rodizio, material da roda plástico, revestimento do encosto em Tela Mesh, suporta até 120kg, com apoio para cabeça e braços, altura mínima do encosto de 49cm.	10	UND	R$ 1.099,00	R$ 10.990,00

45	Organizador de Fios Cabos Espiral 1 Metro - Organizador de cabos em formato espiral para evitar emanharados e facilitar a organização dos fios. ideal para manter a ordem dimensões compactas 2.5 cm de profundidade e diâmetro. material plástico cor preta	20	UND	R$ 24,90	R$ 498,00
46	Hub USB-A 3.0 Extensor Adaptador 4 em 1 Multiportas até 5 Gbps - USB 3.0, USB 2.0 - Compatível com Notebook, Macbook, Ipad, Dock Station, Dex, Raspberry - Compacto, Cabo Preto, Estrutura em Alumínio.	10	UND	R$ 89,90	R$ 899,00
47	Hub USB-C 3.0 Extensor Adaptador 6 em 1 - RJ45 Ethernet (Rede Lan), HDMI 4K, USB 3.0, USB 2.0, USB-C, PD 100W - Para Notebook, Macbook, Ipad, Dock Station, Dex, Raspberry - Compacto em Alumínio.	10	UND	R$ 229,00	R$ 2.290,00
48	Base suporte para Notebook com Cooler - Compatível com Notebooks de 14 a 15,6 Polegadas; 02 Micro Ventiladores - Porta Usb Adicional; Material: plástico e metal; Regulagem de altura de 03 a 05 Posições; Voltagem de operação 5V.	15	UND	R$ 113,23	R$ 1.698,50
49	Mouse PAD Ergonômico com apoio de Punho em Gel, preto e base com superfície aderente - Tamanho 2 5 X 18 5 X 27 CM.	20	UND	R$ 49,90	R$ 998,00
50	Caixa de Som portátil para Notebook e PC, com conexão USB do Tipo A, e Plug P2 de 3,5 mm. Cor Preta, sem luzes adicionais, exceto a que indica que está ligada. potência mínima de 6w, que possua botão de ON/OFF.	10	UND	R$ 99,90	R$ 999,00
51	Projetor Multimidia - Com tecnologia 3LCD de 3 chips e 3.300 lúmens (luz branca e colorida), projeta telas de 30" a 350" e possui lâmpada UHE de 210W com duração de até 12.000 horas, conexões: 1x HDMI, 1x USB-B, D-SUB 15 pin (VGA), saída para monitor e áudio embutido, Resolução nativa XGA (1024 x 768); contraste 15.000:1, 220V.	4	UND	R$ 4.299,00	R$ 17.196,00
52	Tablet 11" Polegadas - Rede Móvel 5G; - Armazenamento Interno: Igual ou superior a 64 GB; - Capacidade da Bateria: 5100 MAH; - Conectividade: WI-FI 5, Bluetooth; - Resolução da Câmera Traseira: 8.0MP - Resolução da Câmera Frontal: 5.0MP - Processador: OCTA-CORE - Memória RAM: 4G - Quantidade de Chips: 1 CHIP; Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Sensor Geomagnético, Sensor de Efeito HALL, Sensor de Luz; - Capacidade da Bateria: 7040MAH; Cor: Cinza; Prazo de Garantia: 01 Ano (3 Meses de Garantia Legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante); Conteúdo da Embalagem: 1 Tablet, 1 Carregador 15W, 1 Cabo USB TIPO A-C, Extrator de Chip e guia rápido.	5	UND	R$ 1.899,00	R$ 9.495,00
53	Aparelho celular tipo smartphone, novo, de primeiro uso, desbloqueado para utilização em qualquer operadora de telefonia móvel, compatível com redes móveis 2G, 3G, 4G e 5G, com as seguintes características mínimas: Sistema operacional: Android 14 ou superior, com interface compatível e garantia de atualizações de segurança por período mínimo de 3 (três) anos, Processador: octa-core, tecnologia de fabricação de até 4 nm, com desempenho equivalente ou superior a processador de 8 núcleos, sendo admitidos processadores de fabricantes diversos que atendam ou superem os requisitos de desempenho especificados, Memória RAM: mínimo de 8 GB. Armazenamento interno: mínimo de 128 GB, podendo ser superior, com possibilidade de expansão por cartão de memória microSD, quando disponível no equipamento, Tela: tecnologia	15	UND	R$ 3.499,67	R$ 52.495,00

	AMOLED, Super AMOLED ou equivalente/superior, com tamanho mínimo de 6,5 polegadas e máximo de 6,7 polegadas, resolução mínima Full HD+ de 2.340 x 1.080 pixels e taxa de atualização de, no mínimo, 120 Hz, Câmera traseira principal: resolução mínima de 50 megapixels, com foco automático e estabilização óptica de imagem (OIS), Câmera traseira ultrawide: resolução mínima de 12 megapixels, compatibilidade com Nano-SIM, admitindo suporte a eSIM; deverá permitir utilização de dois números/linhas, mediante combinação de SIM físico e/ou eSIM, conforme a configuração do equipamento, equipamento deverá ser homologado pela ANATEL e atender à regulamentação brasileira aplicável aos aparelhos de telecomunicações.				
54	Câmera de Segurança - Sensor 1/2,8" CMOS. Full HDAGC (controle automático de ganho) BLC (compensação de luz de fundo) Balanço de Branco Automático WDR – DWDR (Wide Dynamic Range), Day & Night Automático (Ajustável), Colorido, FULL COLOR (Registra Imagens Coloridas mesmo sem nenhuma luminosidade), DNR (Redução digital de ruído) Proteção IP67. Conectividade Wi-Fi E RJ45. Garantia Mínima de 12 meses.	15	UND	R$ 399,00	R$ 5.985,00
55	Câmera de segurança eletrônica do tipo IP, para monitoramento externo, com conexão sem fio via Wi-Fi, movimentação motorizada e cobertura de visualização em 360°, destinada à vigilância de áreas internas e externas, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações: Resolução de imagem mínima Full HD (1920 x 1080 pixels); Sensor de imagem com tecnologia capaz de proporcionar imagens coloridas durante o período noturno, por meio de tecnologia de iluminação auxiliar e/ou tecnologia equivalente de captura em baixa luminosidade; Função Full Color ou tecnologia equivalente que possibilite visualização colorida em condições de baixa iluminação; Sistema Speed Dome/Speed Dome Inteligente, ou tecnologia equivalente, com movimentação horizontal motorizada e controle remoto; Conectividade Wi-Fi, Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.	20	UND	R$ 659,00	R$ 13.180,00
56	Cartão Micro-sd 128 Gb Wd Purple Para Sistemas De Segurança.	20	UND	R$ 192,33	R$ 3.846,67
57	NVR - Possuir no Mínimo 16 canais IPs. Suporte a Protocolos mínimo ONVIF, no Mínimo Saída HDMI e VGA. Suporte de no mínimo 1 HD SATA, Bivolt. no mínimo uma entrada RJ45 100/1000. G suporte a WIFI.H, possuir no mínimo 1 Portas USB.I, Garantia de no mínimo 12 meses.	5	UND	R$ 1.099,00	R$ 5.495,00
TOTAL					**R$ 471.138,00**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da necessidade da presente contratação encontra-se detalhada no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), Protocolo nº 1663/2026,

que integram este processo administrativo e ficam fazendo parte deste Termo de Referência, independentemente de transcrição, nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Em síntese, a contratação visa suprir a necessidade contínua de renovação, ampliação e manutenção do parque de equipamentos de tecnologia da informação das Secretarias, Fundos e demais órgãos municipais, mediante o Sistema de Registro de Preços, que permite a aquisição futura e eventual dos itens conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária de cada órgão participante.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição, mediante Ata de Registro de Preços com vigência de 12 (doze) meses, dos equipamentos relacionados no Anexo I, agrupados nos seguintes grupos funcionais: (i) energia e proteção elétrica; (ii) redes e conectividade; (iii) equipamentos de computação e periféricos; e (iv) equipamentos móveis, multimídia e segurança eletrônica, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos gerais

11 Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de uso anterior, ressalvada disposição expressa em contrário na especificação de cada item;

12 Deverão atender às normas técnicas aplicáveis (ABNT, INMETRO, ANATEL, ENERGY STAR, quando cabível), conforme especificado em cada item do Anexo I;

13 A garantia mínima de cada item é a especificada em sua respectiva descrição técnica, com assistência técnica no território nacional;

14 Serão admitidos produtos de marcas ou modelos equivalentes ou superiores aos indicados a título de parâmetro de qualidade nas especificações, desde que atendidos integralmente os requisitos mínimos exigidos;

15 Não será exigida amostra física dos produtos como condição de habilitação, ressalvada a possibilidade de diligência para comprovação de especificação técnica, a critério do Pregoeiro, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Da subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto desta licitação.

5.3. Da garantia contratual

Não será exigida garantia de execução contratual (art. 96 da Lei nº 14.133/2021), tendo em vista a natureza do objeto (aquisição de bens de pronta entrega, sem execução continuada de serviços), ressalvada avaliação em contrário pela autoridade competente.

5.4. Da garantia dos equipamentos

As garantias mínimas exigidas far-se-ão inclusa na proposta, garantindo no mínimo o seguinte:

a) A licitante ao apresentar suas propostas, fica obrigada a oferecer GARANTIA com duração mínima de 12 (doze) meses para equipamentos;

b) Deverá fornecer todas as informações técnicas em português, necessárias e suficientes para a operação correta e segura do equipamento (manual de operação), conforme o caso;

c) O fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, sem ônus à Contratante;

5.5. Da apresentação de catálogo, prospecto ou ficha técnica

a) O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, CATÁLOGO, PROSPECTO, FOLDER, FICHA TÉCNICA ou documento equivalente, emitido pelo fabricante, contendo informações suficientes para identificação da marca, modelo e especificações técnicas dos equipamentos e materiais permanentes ofertados.

b) Os documentos apresentados deverão possibilitar a verificação da conformidade do produto com as especificações constantes no Termo de Referência, permitindo a análise técnica pela Administração.

c) Serão aceitos documentos em formato digital, extraídos do sítio eletrônico oficial do fabricante ou por ele disponibilizados, desde que contenham informações legíveis e suficientes para a identificação inequívoca do produto ofertado. A ausência da documentação exigida ou a impossibilidade de comprovação das especificações técnicas poderá ensejar a desclassificação da proposta, assegurado o direito à realização de diligências quando cabíveis.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo e local de entrega

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, no endereço indicado pelo órgão requisitante, dentro do perímetro urbano do Município de Arenópolis – GO, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos e demais encargos incidentes sobre o fornecimento.

6.2. Condições de recebimento

16 Constatadas irregularidades no objeto, a Administração poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, admitida prorrogação nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável, sem prejuízo de que os contratos dela decorrentes tenham vigência própria, conforme cronograma de cada aquisição.

8. DO MODELO DE GESTÃO DA ATA E FISCALIZAÇÃO

A gestão da Ata de Registro de Preços caberá ao órgão gerenciador (setor responsável por Compras/Licitações do Município), a quem competirá o controle de saldo, a convocação dos

fornecedores, a análise de pedidos de reequilíbrio e a aplicação das demais rotinas de gestão previstas na legislação de regência.

A fiscalização de cada aquisição decorrente da Ata caberá a fiscal(is) técnico(s) designado(s) pelo respectivo órgão participante/requisitante, ao(s) qual(is) competirá atestar o recebimento dos bens, conferir a conformidade técnica dos produtos entregues e comunicar ao gestor da Ata eventuais irregularidades, nos termos dos arts. 117 e 119 da Lei nº 14.133/2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17 Proporcionar as condições necessárias para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidos;

18 Designar gestor e fiscal(is) para acompanhamento da Ata e das contratações dela decorrentes;

19 Efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados, mediante o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

20 Comunicar à contratada, por escrito, quaisquer irregularidades verificadas na entrega dos produtos;

21 Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando for o caso, garantido o contraditório e a ampla defesa.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22 Entregar os produtos de acordo com as especificações, quantitativos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na respectiva nota de empenho;

23 Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, os produtos que apresentarem vícios, defeitos ou incompatibilidade com as especificações técnicas exigidas;

24 Manter, durante toda a vigência da Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25 Responsabilizar-se por todos os ônus, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto;

26 Prestar assistência técnica e garantia dos produtos conforme especificado no Anexo I e na proposta apresentada;

27 Comunicar formalmente ao órgão gerenciador eventual impossibilidade de atendimento a pedidos de fornecimento decorrentes da Ata, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo dos produtos e da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal responsável, mediante crédito em conta corrente indicada pela contratada, observadas as normas orçamentárias e financeiras aplicáveis ao Município.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto, atraso injustificado na entrega ou descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas, a contratada ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 a 163

da Lei nº 14.133/2021, entre elas: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, garantidos o contraditório e a ampla defesa, na forma da lei.

13. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor dar-se-á por meio de licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, assegurada ampla publicidade e competitividade ao certame.

Será assegurado tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, no que couber, observados os limites de valor por item estabelecidos na legislação de regência.

14. DA ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES (CARONA)

Poderá ser admitida a adesão de órgãos ou entidades não participantes à Ata de Registro de Preços decorrente deste Termo de Referência, observados os limites e condições estabelecidos na legislação aplicável e no instrumento convocatório, a critério do órgão gerenciador e mediante anuência do fornecedor beneficiário.

15. DA ESTIMATIVA DE VALOR E DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado da presente contratação, apurado conforme Levantamento/Pesquisa de Preços que integra este processo, é de R$ 471.138,00 (quatrocentos e setenta e um mil, cento e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), representando o teto estimado para a integralidade dos itens registrados na Ata, sem que isso implique obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação de dotação orçamentária somente será exigível no momento da efetiva contratação decorrente da Ata, nos termos do art. 82, §5º, do Decreto Federal nº 11.462/2023, aplicado subsidiariamente, ou de norma municipal equivalente.

16. DA MATRIZ DE RISCOS

Os riscos identificados para a presente contratação, bem como as respectivas ações de prevenção e contingência, constam do Mapa de Riscos, Protocolo nº 1663/2026, que integra este processo administrativo e fica fazendo parte deste Termo de Referência, independentemente de transcrição.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28 Este Termo de Referência poderá ser ajustado até a publicação do instrumento convocatório, mediante justificativa técnica, sem prejuízo dos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia;

29 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie;

30 Integram este Termo de Referência, para todos os efeitos: o Anexo I (Especificações Técnicas, Quantitativos e Valores Estimados).

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Processo Administrativo nº: _____/_____
Pregão Eletrônico/Presencial nº: _____/_____

OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, periféricos, acessórios e equipamentos correlatos, destinados à estruturação, modernização, manutenção e ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação das Secretarias, Fundos e demais órgãos do Município de Arenópolis – Go, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço completo:	
Município/UF:	
CEP:	
Telefone/WhatsApp:	
E-mail:	
Representante Legal:	
CPF do Representante:	

2. PLANILHA DE PREÇOS

A empresa proponente, abaixo qualificada, apresenta sua proposta comercial final para o objeto licitado, conforme quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), nos seguintes termos:

Item	Descrição do Material	Unid.	Qtd.	Marca/ Fabricante	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1						
2						
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R$):						

Valor Global da Proposta por extenso:

3. VALIDADE E CONDIÇÕES DA PROPOSTA

3.1. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação/abertura da sessão pública, salvo prazo superior estabelecido no Edital.

3.2. Nos preços ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, embalagens e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, não cabendo à Contratante ônus adicional algum.

3.3. O prazo de entrega/execução obedecerá ao estabelecido no Edital e no Termo de Referência, contado a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

3.4. A proponente declara ter pleno conhecimento das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que os materiais ofertados atendem integralmente às especificações técnicas exigidas, sujeitando-se, ainda, às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

3.5. Declara, também, que os preços cotados são finais e já contemplam eventuais descontos, não sendo admitidos acréscimos posteriores.

Arenópolis-GO, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal
Nome:
CPF:
Cargo/Função:

ANEXO II-B
DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

Processo Administrativo nº: _____/_____
Pregão Eletrônico/Presencial nº: _____/_____

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu(sua) representante legal infra-assinado(a), Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, para fins de participação no procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, periféricos, acessórios e equipamentos correlatos, destinados à estruturação, modernização, manutenção e ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação das Secretarias, Fundos e demais órgãos do Município de Arenópolis – Go, DECLARA, sob as penas da lei, que:

a) os preços constantes de sua proposta comercial incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, fretes, embalagens, lucro e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não cabendo à Contratante quaisquer custos adicionais;

b) a presente proposta foi elaborada de forma independente, e que o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) a intenção de apresentar a presente proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

d) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame quanto a participar ou não da licitação;

e) o conteúdo da presente proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

f) o conteúdo da presente proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

g) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;

h) os preços cotados permanecerão válidos pelo prazo estabelecido no Edital, contado da data de

abertura da sessão pública, e não sofrerão qualquer reajuste durante esse período, ressalvadas as hipóteses legais de reequilíbrio econômico-financeiro;

i) tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades do objeto licitado, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do cumprimento integral da proposta ora apresentada, não cabendo, ainda, quaisquer reivindicações devidas a ignorância ou má interpretação das especificações constantes do Edital e seus Anexos;

j) os materiais ofertados atendem integralmente às especificações técnicas, normas técnicas aplicáveis (ABNT/INMETRO) e demais exigências constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais, sujeitando-se, em caso de falsidade, às sanções penais e administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis.

Arenópolis-GO, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal
Nome:
CPF:
Cargo/Função:

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº: _____/_____
Pregão Eletrônico/Presencial nº: _____/_____

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu(sua) representante legal infra-assinado(a), Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Edital de Licitação nº ____/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, periféricos, acessórios e equipamentos correlatos, destinados à estruturação, modernização, manutenção e ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação das Secretarias, Fundos e demais órgãos do Município de Arenópolis – Go, que:

CUMPRE PLENAMENTE os requisitos de habilitação exigidos no Edital e seus Anexos, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas, comprometendo-se a apresentar, quando solicitado pela Administração ou pelo Pregoeiro(a), toda a documentação comprobatória de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira exigida no instrumento convocatório.

Declara, ainda, estar ciente de que a falsidade desta declaração caracteriza ilícito administrativo e penal, sujeitando o declarante e a empresa proponente às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no art. 299 do Código Penal, bem como às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais perante o Município de Arenópolis-GO, no âmbito do certame licitatório supracitado.

Arenópolis-GO, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal
Nome:
CPF:
Cargo/Função:

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Administrativo nº: _____/_____
Pregão Eletrônico/Presencial nº: _____/_____

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu(sua) representante legal infra-assinado(a), Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, para fins de participação no procedimento licitatório instaurado pelo Município de Arenópolis-GO, Edital de Licitação nº ____/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, periféricos, acessórios e equipamentos correlatos, destinados à estruturação, modernização, manutenção e ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação das Secretarias, Fundos e demais órgãos do Município de Arenópolis – Go, DECLARA, sob as penas da lei, que:
é:

() **MICROEMPRESA (ME),** conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP),** conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

enquadrando-se, portanto, nos benefícios e no tratamento diferenciado e favorecido estabelecidos nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar nº 123/2006, e no art. 4º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, para fins do presente certame licitatório.
Declara, ainda, que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses de exclusão previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que está ciente das obrigações a serem cumpridas, comprometendo-se a informar à Administração, caso ocorra, qualquer alteração superveniente que comprometa sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.
Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais, sujeitando-se, em caso de falsidade, às sanções penais e administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis.

Arenópolis-GO, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal
Nome:
CPF:
Cargo/Função:

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo Administrativo nº: _____/_____
Pregão Eletrônico/Presencial nº: _____/_____

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu(sua) representante legal infra-assinado(a), Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, para fins de participação no procedimento licitatório instaurado pelo Município de Arenópolis-GO, Edital de Licitação nº ____/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, periféricos, acessórios e equipamentos correlatos, destinados à estruturação, modernização, manutenção e ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação das Secretarias, Fundos e demais órgãos do Município de Arenópolis – Go, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz () Sim () Não.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais, sujeitando-se, em caso de falsidade, às sanções penais e administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis.

Arenópolis-GO, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal
Nome:
CPF:
Cargo/Função:

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

Processo Administrativo nº: _____/_____
Pregão Eletrônico/Presencial nº: _____/_____

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu(sua) representante legal infra-assinado(a), Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, para fins de participação no procedimento licitatório instaurado pelo Município de Arenópolis-GO, Edital de Licitação nº ____/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, periféricos, acessórios e equipamentos correlatos, destinados à estruturação, modernização, manutenção e ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação das Secretarias, Fundos e demais órgãos do Município de Arenópolis – Go, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do § 2º do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação no presente procedimento licitatório, bem como para a eventual contratação decorrente, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, ainda, não estar sujeita a nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive em virtude das disposições da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa), não tendo sofrido, na esfera federal, estadual, distrital ou municipal, qualquer penalidade de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração Pública, ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que se encontre vigente e cujos efeitos abranjam a presente contratação.

Compromete-se a comunicar formalmente ao Município de Arenópolis-GO, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato superveniente que venha a comprometer a regularidade e a habilitação da empresa, sob pena das sanções cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais, sujeitando-se, em caso de falsidade, às sanções penais e administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis.

Arenópolis-GO, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal
Nome:
CPF:
Cargo/Função:

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

Processo Administrativo nº: _____/_____
Pregão Eletrônico/Presencial nº: _____/_____

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu(sua) representante legal infra-assinado(a), Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, para fins de participação no procedimento licitatório instaurado pelo Município de Arenópolis-GO, Edital de Licitação nº _____/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, periféricos, acessórios e equipamentos correlatos, destinados à estruturação, modernização, manutenção e ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação das Secretarias, Fundos e demais órgãos do Município de Arenópolis – Go, DECLARA, sob as penas da lei, que:

a) nem a empresa, nem seus sócios, dirigentes, gerentes ou responsáveis técnicos, possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, com a autoridade contratante, com o(a) Pregoeiro(a), com os membros da Equipe de Apoio, com os membros da Comissão de Contratação ou com o(a) Fiscal/Gestor do futuro contrato, seja de forma direta ou indireta;

b) não possui em seu quadro societário, de dirigentes ou de empregados, cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança no Município de Arenópolis-GO, especialmente quando lotado em unidade com atribuições relacionadas ao presente procedimento licitatório, em observância aos princípios da moralidade e impessoalidade administrativa e ao disposto na legislação vigente sobre nepotismo;

c) não se enquadra nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, notadamente quanto à participação de agente público, ainda que em gozo de licença ou afastamento, e de empresa da qual tal agente seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

d) compromete-se a comunicar imediatamente ao Município de Arenópolis-GO qualquer fato superveniente que configure vínculo apto a gerar impedimento, suspeição ou conflito de interesses em relação ao presente certame ou à eventual contratação dele decorrente.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais, sujeitando-se, em caso de falsidade, às sanções penais e administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis.

Arenópolis-GO, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal
Nome:
CPF:
Cargo/Função:

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026, oriunda do Pregão Eletrônico/Presencial nº ____/2026, Processo Administrativo nº ____/2026, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, e a(s) empresa(s) a seguir qualificada(s), classificada(s) em 1º lugar no certame licitatório supracitado, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, do Edital de Licitação nº ____/2026 e demais normas pertinentes, conforme cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. DAS PARTES

1.1. ÓRGÃO GERENCIADOR:

Órgão Gerenciador:	
CNPJ:	
Endereço:	
Representante Legal:	

1.2. FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Representante Legal:	
Telefone/E-mail:	

2. DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, periféricos, acessórios e equipamentos correlatos, destinados à estruturação, modernização, manutenção e ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação das Secretarias, Fundos e demais órgãos do Município de Arenópolis – Go, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, que passa a integrar esta Ata, independentemente de transcrição.

2.2. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações ou aquisições nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº

14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2; O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

3.3. Durante o prazo de vigência, as contratações decorrentes desta Ata poderão ser formalizadas mediante celebração de contrato, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento hábil equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal responsável, no exercício das atribuições de controle e administração do Sistema de Registro de Preços (SRP), competindo-lhe, dentre outras atribuições previstas em lei e no Decreto Municipal regulamentador:

a) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

b) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

c) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

d) realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes objetivando a formalização do registro, bem como o esclarecimento de obrigações;

e) consultar o(s) fornecedor(es) registrado(s) quanto ao interesse em firmar contratação decorrente do Registro de Preços;

f) coordenar as formalidades e a fiscalização da presente Ata.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as constantes na tabela abaixo, formada após o procedimento licitatório:

Item	Descrição do Material	Unid.	Qtd. Registrada	Marca/ Fabricante	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1						
2						
3						

6. DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 58 e nos §§ 1º a 6º do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, e o disposto no Decreto Municipal regulamentador do SRP.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá convocar o(s) fornecedor(es) registrado(s) para negociar a redução do preço.
6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, quando confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, mediante requerimento devidamente fundamentado.
6.4. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecimento dos materiais registrados nesta Ata será solicitado mediante Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, observadas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata.
7.2. O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da respectiva Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado a critério da Administração, mediante justificativa fundamentada.
7.3. Os materiais deverão ser entregues no local indicado na Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, correndo por conta do fornecedor registrado as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor responsável pelo recebimento, mediante crédito em conta corrente do fornecedor registrado.
8.2. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor registrado em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

a) gerenciar esta Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço e as especificações dos materiais registrados;
b) observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas;
c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata;
d) efetuar o pagamento ao fornecedor registrado, de acordo com a forma e o prazo estabelecidos nesta Ata;
e) proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes desta Ata.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

a) assinar a presente Ata e retirar a respectiva Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido pela Administração, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas em lei;

b) manter, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

c) entregar os materiais registrados nas condições, quantidades, prazos e locais estabelecidos na Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no Termo de Referência e nesta Ata;

d) substituir, no prazo determinado pela Administração, os materiais que forem recusados por não atenderem às especificações constantes do Termo de Referência;

e) arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, comercial, tributária, trabalhista e previdenciária, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento;

f) informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão ou entidade não participante que venha a aderir à presente Ata, na forma da legislação vigente;

g) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta Ata, sem prévia e expressa anuência do Órgão Gerenciador.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, o fornecedor registrado ficará sujeito às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

11.2. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. A multa aplicável será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento não cumprida, ou sobre a parcela inadimplida, sem prejuízo da rescisão unilateral e demais cominações legais.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O fornecedor registrado terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições estabelecidas nesta Ata ou no Edital que a precedeu;

b) não retirar a respectiva Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior ao praticado no mercado;

d) sofrer sanção administrativa que impossibilite sua participação em procedimentos licitatórios ou impeça a contratação com a Administração Pública, nos termos do art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato

superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

13. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA)

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, observadas as condições e limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal regulamentador do Sistema de Registro de Preços, respeitadas, no que couber, as regras impostas aos órgãos participantes.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital de Licitação nº ____/2026, o Termo de Referência (Anexo I) e a proposta comercial final do fornecedor registrado.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas as hipóteses expressamente autorizadas em lei.

14.3. Aplicam-se, subsidiariamente, às omissões desta Ata, as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à matéria.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arenópolis, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes desta Ata, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e de acordo, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arenópolis-GO, _____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO
Órgão Gerenciador

FORNECEDOR REGISTRADO
Representante Legal

Testemunhas:

1) Nome: _____
CPF: _____

2) Nome: _____
CPF: _____

ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO
(Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

CONTRATO Nº ____/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO E A EMPRESA _____, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS CORRELATOS, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DAS SECRETARIAS, FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS – GO, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO/PRESENCIAL Nº ____/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026, NA FORMA ABAIXO:

1. DAS PARTES
1.1. CONTRATANTE:
O(A) **X**_____, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. _____, com endereço na _____ – Arenópolis, neste ato representado pelo(a) Gestor(a) _____ brasileiro(a), residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº. _____, carteira de identidade nº. _____ - _____/___, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**.

1.2. CONTRATADA:
A empresa_____, inscrita no CNPJ(M.F.) sob o nº., sediada à Rua/Avenida_____nº_____,Setor/Bairro_____, na cidade de___ _____Estado de_____,neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor_ _____, nacionalidade,estado civil, residente e domiciliado na_____, portador da Carteira de Identidaden°_____e CPF n°_____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº ____/2026, sujeitando-se as partes às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e às cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

2. DO OBJETO
2.1. O presente Contrato tem por objeto a registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, periféricos, acessórios e equipamentos correlatos, destinados à estruturação, modernização, manutenção e ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação das Secretarias, Fundos e demais órgãos do Município de Arenópolis – Go, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital nº ____/2026, na proposta da CONTRATADA e na Ata de Registro de Preços nº ____/2026, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
2.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição do Material	Unid.	Qtd.	Marca/ Fabricante	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1						
2						
3						

3. DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor total do presente Contrato é de R$ _____ (_____), conforme quantitativos e preços unitários constantes da Cláusula Segunda.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Arenópolis-GO, a saber:

Unidade Orçamentária: _____
Programa de Trabalho/Ação:

Natureza da Despesa: _____
Fonte de Recursos: _____
Nota de Empenho nº: _____

5. DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, desde que presente o interesse das partes e mantidas as condições vantajosas para a Administração.

6. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, no(s) local(is) indicado(s) pela Secretaria Municipal responsável.

6.2. O recebimento dos materiais observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, ocorrendo:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações; e

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

6.3. Os materiais que não atenderem às especificações contratadas serão recusados, cabendo à CONTRATADA sua substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contado da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor responsável pelo recebimento, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

7.2. Eventual atraso de pagamento, quando decorrer de culpa exclusiva da Administração, ensejará atualização financeira mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, pro rata die, entre a data limite para pagamento e a data de sua efetiva realização.

8. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado da data-base da proposta, ressalvada a hipótese de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação documental do desequilíbrio alegado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Proporcionar as condições necessárias para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidos;
b) Designar gestor e fiscal(is) para acompanhamento da Ata e das contratações dela decorrentes;
c) Efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados, mediante o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
d) Comunicar à contratada, por escrito, quaisquer irregularidades verificadas na entrega dos produtos;
e) Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando for o caso, garantido o contraditório e a ampla defesa.
f)

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Entregar os produtos de acordo com as especificações, quantitativos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na respectiva nota de empenho;

b) Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, os produtos que apresentarem vícios, defeitos ou incompatibilidade com as especificações técnicas exigidas;

c) Manter, durante toda a vigência da Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Responsabilizar-se por todos os ônus, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto;

e) Prestar assistência técnica e garantia dos produtos conforme especificado no Anexo I e na proposta apresentada;

f) Comunicar formalmente ao órgão gerenciador eventual impossibilidade de atendimento a pedidos de fornecimento decorrentes da Ata, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) especialmente designado(s) pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, ao(s) qual(is) competirá atestar a regular execução do objeto e demais atribuições correlatas.

11.2. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da

CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inclusive perante terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução contratual.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A multa moratória será de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado no cumprimento das obrigações, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou da parcela inadimplida.

12.3. A multa compensatória, em caso de inexecução total ou parcial do objeto, será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou da parcela inadimplida, sem prejuízo da rescisão contratual e demais cominações legais.

12.4. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

13. DA RESCISÃO

13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

13.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, amigável, por acordo entre as partes, ou judicial, nos termos da legislação vigente.

14. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, respeitados os limites de acréscimos e supressões estabelecidos no art. 125 da referida Lei.

15. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

15.1. As partes comprometem-se a observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD), no tratamento de eventuais dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução deste Contrato.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Integram este Contrato, independentemente de transcrição, o Edital de Licitação nº ____/2026, o Termo de Referência (Anexo I), a Ata de Registro de Preços nº ____/2026 e a proposta comercial da CONTRATADA.

16.2. Aplicam-se, subsidiariamente, às omissões deste Contrato, as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à matéria.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do parágrafo único do art. 91 da Lei nº 14.133/2021, como condição indispensável para sua eficácia.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arenópolis, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Arenópolis-GO, _____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO
Contratante

CONTRATADA
Representante Legal

Testemunhas:
1) Nome: _____
CPF: _____
2) Nome: _____
CPF: _____

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Processo Administrativo nº: _____/_____
Pregão Eletrônico/Presencial nº: _____/_____

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu(sua) representante legal infra-assinado(a), Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, para fins de participação no procedimento licitatório instaurado pelo Município de Arenópolis-GO, Edital de Licitação nº ____/2026, cujo objeto é o objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, periféricos, acessórios e equipamentos correlatos, destinados à estruturação, modernização, manutenção e ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação das Secretarias, Fundos e demais órgãos do Município de Arenópolis – Go, DECLARA, sob as penas da lei, que:

não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos termos do art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislações anteriores aplicáveis, bem como não se encontra SUSPENSA ou IMPEDIDA de licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, nos termos do art. 156, incisos III e IV, da referida Lei.

Declara, ainda, não estar incursa em nenhuma das demais hipóteses previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, que a impeça de participar de licitações e de ser contratada pela Administração Pública.

Compromete-se a comunicar formalmente ao Município de Arenópolis-GO a ocorrência de qualquer fato superveniente que venha a alterar a presente situação declarada, sob pena das sanções cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais, sujeitando-se, em caso de falsidade, às sanções penais e administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis.

Arenópolis-GO, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal
Nome:
CPF:
Cargo/Função: